



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 104/2025.

Colônia do Piauí-PI, 23 de abril 2025.

**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO
FUNCIONAL DO SERVIDOR EDIVAN
DAMASCENO FIGUEIREDO, NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 71/2012, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 71/2012;

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo servidor Edivan Damasceno Figueiredo, inscrito no CPF sob nº 768.651.501-04, matrícula 711-1, regularmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo estatutário, solicitando progressão funcional do Nível III para o Nível IV;

CONSIDERANDO que a progressão funcional do magistério está disciplinada nos artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 71/2012, a qual estabelece os critérios para evolução de nível mediante tempo de serviço, avaliação de desempenho e participação em cursos de aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a comprovação de três anos de efetivo exercício na referência atual, bem como avaliação de desempenho favorável e a apresentação de certificados que totalizam carga horária superior a 240 horas, cumprindo, assim, os requisitos exigidos para a progressão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edivan Damasceno Figueiredo, inscrito no CPF sob nº 768.651.501-04, matrícula 711-1, a progressão funcional do Nível III para o Nível IV,



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

conforme previsão do artigo 27 da Lei Municipal nº 71/2012, com acréscimo de 5% (cinco por cento).

Art. 2º A presente progressão produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal